



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 317

D E

29 DE NOVEMBRO DE 1969

[Handwritten signature]

Reg. no Livro de	Leis
nº 317	à fl. 011
13 / 07	1973
	<i>[Handwritten signature]</i>
	pl Secretário do Governo

"ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE -
Nº 37.400,00 A DIVERSAS DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS DO DEMAP".

ENGO SADY FIALHO FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL DE -
BENTO GONÇALVES:

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SAN-
CIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É ABERTO UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE N.º -
37.400,00 (TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS NOVOS)
ÀS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL -
DE ABASTECIMENTO PÚBLICO;

CÓDIGO: - 3.1.1.0 - P E S S O A L

A - ORDENADOS.....	1.500,00	
B - GRATIFICAÇÕES.....	<u>500,00</u>	2.000,00

CÓDIGO: - 3.1.3.0 - SERVIÇO DE TERC.

A - ÁGUA E LUZ.....	200,00	
B - ALUGUÉIS.....	500,00	
G - DESPESAS C/ COMUNICAÇÕES..	1.000,00	
H - OUTRAS DESP. EVENTUAIS....	200,00	
I - HONORÁRIOS.....	<u>4.000,00</u>	5.900,00

CÓDIGO: - 3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS

A - IMPOSTOS.....	20.000,00	
B - CONTRIB. DE PREVIDÊNCIA-- SOCIAL.....	1.500,00	
D - OUTRAS DESP. EVENTUAIS...	<u>8.000,00</u>	29.500,00
TOTAL.....		<u>37.400,00</u>

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

.....

ART. 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO -
CRÉDITO ABERTO COM A PRESENTE LEI, A REDUÇÃO DE IGUAL IMPORTÂN-
CIA A SER FEITA NA CONSIGNAÇÃO PREVISTA SOB CÓDIGO - 4.1.0.0. -
INVESTIMENTOS - BENS EM CIRCULAÇÃO - COMPRA DE MERCADORIAS;

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE
SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS
DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE.


ENGº SADY FIALHO FAGUNDES
PREFEITO